

Cta Circ. Nº 036/2023 – Superintendência

Brasília, 05 de abril de 2023.

Aos Senhores
**Presidentes de Sindesp's,
Diretores, Associados,
Executivos de Sindesp's e
Membros do Jurídico**

Ref.: Encaminha Nota Técnica acerca da Portaria nº 720 e entendimento do TCU sobre os prazos para utilização da nova Lei de Licitações

Prezados Senhores,

Para fins de conhecimento, segue em anexo, a Nota Técnica da Consultoria Jurídica dessa Federação, acerca da Portaria nº 720, de 15 de março de 2023, que fixou o regime de transição de que trata o artigo 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que deve ser observado por órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, entre as Leis que regem as licitações e contratos da Administração Pública, garantindo segurança jurídica nos processos de licitações, e acerca do entendimento do TCU sobre os prazos para utilização da nova Lei de Licitações.

Atenciosamente,



Ana Paula Queiroga
Superintendente